

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2021 - ARCON-PA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDENTE AO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Tamoios n.º 1578, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **DIAMOND SERVIÇOS LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ: **08.538.011/0001-31**, situada a Passagem Dalva, 505, Marambaia -Belém-Pa, CEP: 66.615-080, neste ato representada por **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, C.P.F/MF Nº.124.684.82-34, R.G nº.2147538-SSP-PA, a **Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de Atendente ao Público e Atendente de Call Center, pelo período de 12 (doze) meses, de forma estimativa, considerando a necessidade de demanda desta Agência, conforme Termo de Referência (Anexo I)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir: Considerando a manifestação do Diretor Geral da ARCON-PA, bem como da Auditoria de Controle Interno da Agência, Considerando a manifestação da Equipe de Planejamento Contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o termo aditivo ao instrumento original, cujo objeto específico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços de Atendente ao Público e Atendente de Call Center, visando da seguinte forma:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do presente instrumento por mais 12 (doze) meses, a iniciar 18/05/2022 e encerrar em 17/05/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1.2. Efetivar a repactuação do valor inicialmente contratado no percentual de 9% (nove por cento) decorrente da Convenção Coletiva 2022/2023, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000194/2022, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do novo acordo da categoria;

1.3. Efetivar o acréscimo em aproximadamente de 20% (vinte por cento), do valor atualizado referente ao item 1 que compreende aos Atendentes ao Público da SEDE desta autarquia, conforme a seguir:

BELÉM	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público - SEDE, com carga horária de 40 h semanais.	22
Atendente ao Público – TERMINAL RODOVIÁRIO, com carga horária de 40 h semanais.	02
Atendente ao Público – MEIA PASSAGEM, com carga horária de 40 h semanais.	01
Atendente ao Público – TERMINAL HIDROVIÁRIO, com carga horária de 40 h semanais.	02
Atendente de Call Center (Manhã), com carga horária de 30 h semanais.	03
Atendente de Call Center (Tarde), com carga horária de 30 h semanais.	03

MARABÁ	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	04

SANTAREM	
SERVIÇO	QUANTIDADE
	2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Euripedes Reis da Cruz Filho (Lei 11.419/2006)
EM 18/05/2022 13:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B18384FDC82858635.C935BDBABD2B4DB.8FC0B6761924BAE3.16833B037A0500A4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	02
-----------------------------------------------------------	----

ITAITUBA	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	01

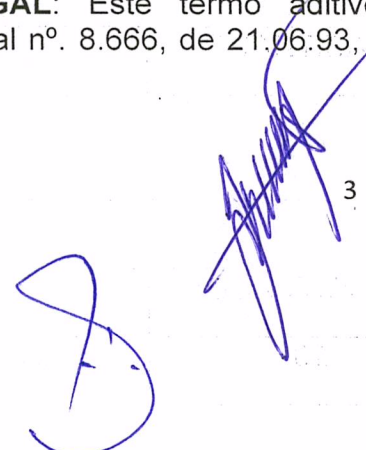
ALTAMIRA	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	02

PARAGOMINAS	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	02

PARAUPEBAS	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	02

REDENÇÃO	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, 65, II, d, § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores



3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor estimado mensal deste Contrato é de R\$ 221.199,39 (duzentos e vinte um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), e R\$ 2.654.392,68 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) estimados anuais, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

BELÉM				
SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público - SEDE, com carga horária de 40 h semanais.	22	R\$ 4.706,37	R\$ 103.540,14	R\$ 1.242.481,68
Atendente ao Público - TERMINAL RODOVIÁRIO, com carga horária de 40 h semanais.	02	R\$ 4.706,37	R\$ 9.412,74	R\$ 112.952,88
Atendente ao Público - MEIA PASSAGEM, com carga horária de 40 h semanais.	01	R\$ 4.706,37	R\$ 4.706,37	R\$ 56.476,44
Atendente ao Público - TERMINAL HIDROVIÁRIO, com carga horária de 40 h semanais.	02	R\$ 4.706,37	R\$ 9.412,74	R\$ 112.952,88
Atendente de Call Center (Manhã), com carga horária de 30 h semanais.	03	R\$ 4.706,37	R\$ 14.119,11	R\$ 169.429,32
Atendente de Call Center (Tarde), com carga horária de 30 hs semanais	03	R\$ 4.706,37	R\$ 14.119,11	R\$ 169.429,32

EM 18/05/2022 13:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B18384FDC835B635.C935BDBABD2B4DB.8FC0B6761924BAE3.16833B037A0500A4 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Euripedes Reis da Cruz Filho (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

MARABÁ				
SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	04	R\$ 4.706,37	R\$ 18.825,48	R\$ 225.905,76

SANTARÉM				
SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	02	R\$ 4.706,37	R\$ 9.412,74	R\$ 112.952,88

ITAITUBA				
SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	01	R\$ 4.706,37	R\$ 4.706,37	R\$ 56.476,44

ALTAMIRA				
SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	02	R\$ 4.706,37	R\$ 9.412,74	R\$ 112.952,88

5

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eurípedes Reis da Cruz Filho (Lei 11.419/2006)
EM 18/05/2022 13:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B18384FDC285B635.C935BDBABD2B4DB.8FC0B6761924BAE3.16833B037A0500A4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

PARAGOMINAS				
SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	02	R\$ 4.706,37	R\$ 9.412,74	R\$ 112.952,88

PARAUPEBAS				
SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	02	R\$ 4.706,37	R\$ 9.412,74	R\$ 112.952,88

REDENÇÃO				
SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 h semanais.	01	R\$ 4.706,37	R\$ 4.706,37	R\$ 56.476,44

Pela prestação dos serviços pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato inicial. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2022/2023.

PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.0000

PI: 4120008338C

FONTE/N. DESPESA: 0261 e 0661/339037

AÇÃO: 233289

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestará garantia contratual em favor do ARCON/PA no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, perfazendo o valor de **R\$ 132.719,63 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)** apresentando à ARCON/PA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da ARCON-PA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO INICIAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA:

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 18 de maio de 2022.


EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral da ARCON-PA
Contratante

[Handwritten Signature]
João Elias A. Flexa
REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ: 08.538.011/0001-31

DIAMOND SERVIÇOS LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

_____ CPF: _____

RG: _____

RG: _____

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Euripedes Reis da Cruz Filho (Lei 11.419/2006)
EM 18/05/2022 13:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B18384FDC285B635.C935BDBABD2B4DE.8FC0B6761924BAE3.16833B037A0500A4